



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO 39/2015**

17/09/2015

**Contrato para Fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Aves”**

**VALOR DO CONTRATO: € 11.083,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

**2.º OUTORGANTE:** - SERGISA – Comércio de Carnes, Lda., representada por Manuel Alberto Araújo Roleira Figueiredo



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS  
DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECI-  
MENTO CONTÍNUO DE CARNE DE AVES”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Manuel Alberto Araújo Roleira Figueiredo, natural da freguesia de Vila Nova de Cerveira, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Rua de Gontije, n.º 2, freguesia de Reboreda, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do cartão de cidadão número 5890650, emitido pela República Portuguesa e válido até 10 de maio de 2020, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade **SERGISA – Comércio de Carnes, LDA.**, com sede no Mercado Municipal, Loja n.º 7, União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 506 089 002, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 10.000,00 (dez mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de setembro de 2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, o fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Aves”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Fornecimento de “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Aves”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 11.083,00 (onze mil e oitenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 11.083,00 (onze mil e oitenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 11.747,98 (onze mil setecentos e quarenta e sete euros e nove e oito centésimos), com o compromisso n.º 2015/1359, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 40.867,16 (quarenta mil oitocentos e sessenta e sete euros e dezasseis centésimos):- Classificação Orgânica - Zero Quatro – Divisão Sócio Cultural de Desportiva (DSCD); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Um – Aquisição de Bens; artigo Zero Seis – Alimentação – Géneros para Confeccionar. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a fornecer “Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Aves”, de acordo com a proposta apresentada, no prazo de 365 dias seguidos, prazo correspondente ao ano letivo 2015/2016. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Serviço de Contratos**

do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 08 de setembro de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 16 de setembro de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,